



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 - FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, **Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024/000004884-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 032/2022 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas: 1136638-9 (Comarca de Manaquiri), 1131903-8 (Comarca de Boa Vista do Ramos), 1105109-4 (Comarca de Novo Aripuanã), 1131190-8 (Comarca de Japurá), 694160-5 (Comarca de Marãã), 1160846-3 (Comarca de Anamã), 1124355-4 (Comarca de Caapiranga), 1142474-5 (Comarca de Guajará), 1135517-4 (Comarca de Iranduba), 1063692-7 (Comarca de Manicoré), 1071265-8 (Comarca de Nova Olinda do Norte), 1093390-5 (Comarca de São Gabriel da Cachoeira), 2005140-9 (Comarca de Uarini) e 934989-8 (Comarca de Amaturá).

AUTORIZAR a alteração da unidade consumidora da Comarca de Marãã, antes de numeração 694160-5, passando a vigorar com a seguinte numeração: 1114157-3, situada no endereço Av. Castelo Branco, s/nº, Bairro: Centro, CEP:69.490-000, Marãã/AM, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder.

Manaus/AM, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/11/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1909398** e o código CRC **1992071A**.

2024/000004884-00

1909398v2